



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 043/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para mapeamento e análise de processos de negócio e identificação de atividades críticas relacionadas aos programas Mais Médico no Brasil, Olhar Brasil, Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, Brasil Profissionalizado, Bolsa Permanência e Bolsa Monitoria para estruturação dos itens de acompanhamento.

3. Enquadramento no PRODOC

3.1. Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE

3.2 Atividade

Atividade 1.2.5. - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

No que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é importante destacar que este tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação das ações e dos programas educacionais previstos no PDE tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, os recursos previstos na

área da Tecnologia de informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a. Realizar modelagem, análise e desenho de processos;
- b. Prover subsídios para o Gerenciamento de desempenho de processos por meio de:
 - Levantamento e validação do caminho crítico e/ou visão estratégica do processo;
 - Levantamento e validação dos principais pontos de controle do processo;
 - Levantamento e validação de indicadores de processo;
 - Alimentação de sistemas de controle e monitoramento estratégico;
- c. Adotar as medidas necessárias à implementação/transformação dos processos de negócio;
- d. Proporcionar visão sistêmica das ações e programas do MEC;
- e. Realizar o repasse de conhecimento do negócio à equipe de desenvolvimento quando necessária a criação ou alteração de sistemas;

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

PRODUTO	VALOR DO PRODUTO
Documento técnico “A” contendo o estudo analítico dos processos de negócio mapeados TO BE (visão futura) em relação à Bolsa Formação Estudante para as Instituições de Ensino Superior de âmbito privado, incluindo indicativos dos principais pontos de controle, indicadores de processo e caminho crítico.	R\$ 15.600,00
Documento técnico “B” contendo o estudo analítico dos processos de negócio mapeados TO BE (visão futura) em relação ao programa Mais Médicos no Brasil, incluindo indicativos dos principais pontos de controle.	R\$ 15.600,00
Documento técnico “C” contendo o estudo analítico dos processos de negócio mapeados TO BE (visão futura) em relação ao programa Olhar Brasil, incluindo indicativos dos principais pontos de controle.	R\$ 15.600,00
Documento técnico “D” contendo o estudo analítico dos processos de negócio mapeados TO BE (visão futura) em relação ao Cadastro de Pró-reitores, professores, monitores e discentes dos programas Bolsa Permanência e Bolsa Monitoria, incluindo indicativos dos principais pontos de controle.	R\$ 15.600,00
Documento técnico “E” contendo o estudo analítico dos processos de negócio mapeados TO BE (visão futura) em relação à Concessão de bolsa e Pagamento dos programas Bolsa Permanência e da Bolsa Monitoria, incluindo indicativos dos principais pontos de controle.	R\$ 14.400,00
Documento Técnico “F” o estudo analítico dos processos de negócio mapeados AS IS (visão atual) em relação ao programa Brasil Profissionalizado, incluindo indicativos dos principais pontos de controle, indicadores de processo e caminho crítico.	R\$ 15.600,00

Documento Técnico “G” o estudo analítico dos processos de negócio mapeados AS IS (visão atual) em relação ao programa Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, incluindo indicativos dos principais pontos de controle, indicadores de processo e caminho crítico.	R\$ 15.600,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

- **Certificações:** a) CBPP® (Certified Business Process Professional).
- **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em:** a) mapeamento de processos de negócio, b) Modelagem de Processos de Negócios em BPMN 2.0 utilizando a ferramenta Bizagi Process Modeler.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

Critérios de Avaliação

8.6. Exigências Acadêmicas*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	3,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em áreas afins à Tecnologia da Informação e/ou Gestão.	2,0

8.7. Experiência Profissional*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de 02 (dois) anos em modelagem de processos de negócio utilizando a ferramenta Bizagi Process Modeler.	2,0
Experiência de 2 (dois) anos em mapeamento de processos de negócio	2,0
Certificação CBPP® (Certified Business Process Professional).	1,0

8.8 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas a BPM; normativas que regem a administração pública.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

* Na entrevista serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7

9. Vigência dos contratos: Em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, maio de 2013.